

LEI N.º 1.071

“REVOGA A LEI N.º 1.062 DE 08/01/88, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei n.º 1.062 de 08/01/88, que dispõe sobre a doação de terreno para implantação de indústria.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de março de 1988.

Francisco Amâncio Costa  
Prefeito Municipal.